Emenda Aditiva ao Projeto de Lei

Acrescenta o Art. 12 ao Capítulo II que trata da Gestão do Plano no Projeto de Lei 561/2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É Adicionado o Art. 12, ou numeração correspondente ao final do Capítulo II – DA GESTÃO DO PLANO, com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a cumprir, o mínimo equivalente a 50% (cinqüenta por cento) dos recursos alocados e/ou realocados por emenda modificativa do Poder Legislativo que altera a destinação de recursos e metas fiscais nos eixos, programas e ações do Plano Plurianual (PPA) de Natal 2022 – 2025."

Natal/Rio Grande do Norte, cinco de novembro de dois mil e vinte e um.



ANDERSON LOPES
Vereador – SD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Casa Legislativa, a emenda aditiva acima discorrida ao Projeto de Lei em tela que adiciona a obrigação ao Poder Público Municipal para que cumpra, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos valores alocados pelas emendas legislativas aplicadas pelos vereadores desta casa.

Justifica-se tal pleito pela postura impertinente dos chefes do Poder Executivo nos últimos anos, quanto as emendas propostas pelos vereadores deste município, evitando o cumprimento dos contentos propostos, inclusive, quando do embate judicial na busca do cumprimento.

Desta maneira, a presente emenda garantirá que a voz emanada do Poder Legislativo vai ganhar força e não mais será desrespeitada pelos Prefeitos do Natal.

Torna-se ainda mais importante quando da visão de que é o Vereador a autoridade mais próxima do povo, sendo ele/ela quem está nas ruas vendo a realidade da sociedade, portanto, mais capaz para empregar no Plano Plurianual a vontade e a necessidade popular.

Diante de todo exposto é a presente emenda aditiva ao Projeto de Lei, acrescentando o texto acima narrado ao PPA, convidando os Excelentíssimos Vereadores a unirem esforços em prol deste objetivo, dando ainda mais força para a Legislatura atual.

Natal/Rio Grande do Norte, cinco de novembro de dois mil e vinte e um.



Anderson Lopes
Vereador – SD